

Seção de Aquisições  
Processo nº 106.884/2006  
Convite nº 54/2006

|            |
|------------|
| SEDAQ      |
| FL. _____  |
| RUB. _____ |

## **CONVITE N.º 54/2006**

Dia: 14 de agosto de 2006

ABERTURA:

Horário: 10 horas

A Seção de Aquisições da Câmara dos Deputados, aqui também designada simplesmente SEDAQ, tendo em vista o que consta do Processo nº 106.884/2006, solicita a apresentação de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA para participação no presente CONVITE, observadas rigorosamente as seguintes disposições:

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente licitação, do tipo "MENOR PREÇO", reger-se-á pelo disposto neste Convite e pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, c/c o "REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS", aqui chamado simplesmente de REGULAMENTO, aprovado pelo Ato da Mesa nº 80, de 07 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2001.

1.2. Os envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" deverão ser entregues simultaneamente, devidamente fechados, à SEDAQ, na sala 1305 ("Abertura de Convites") do 13º andar do Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados, até às 10 horas do dia 14 de agosto de 2006, data e hora marcadas para a abertura da licitação.

1.2.1. A entrega ANTECIPADA dos envelopes poderá ser feita na sala 1204 ("Atendimento ao Público") da SEDAQ, localizada no 12º andar do Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados.

1.2.2. Os envelopes deverão conter o nome da licitante, o número deste Convite, o dia e a hora de abertura.

|            |
|------------|
| SEDAQ      |
| FL. _____  |
| RUB. _____ |

## 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais para laboratório, conforme especificações, quantidades e cronograma de entrega constantes deste Convite e seus anexos.

2.2. O valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de inclusão ou exclusão de componentes do objeto, sem modificação de preços e demais condições da proposta da adjudicatária, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 113 do Regulamento.

## 3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitar-se à presente licitação, a empresa deverá apresentar, dentro do envelope "DOCUMENTAÇÃO", os seguintes documentos:

- a) cópia da Certidão Negativa de Débito (CND) para com a Previdência Social, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- b) cópia do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pelo órgão gestor;
- c) cópia da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto desta licitação, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- e) para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, a licitante deverá apresentar declaração, na forma do Anexo 2.

3.2. A apresentação de cópia do Certificado de Registro Cadastral da Câmara dos Deputados substitui os documentos enumerados no subitem 3.1, alíneas “a”, “b”, “c”, “e” e alínea “d” desde que conste no Certificado a atividade pertinente e compatível com objeto desta licitação.

|            |
|------------|
| SEDAQ      |
| FL. _____  |
| RUB. _____ |

3.3. Os documentos apresentados deverão estar vigendo na data da abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO".

3.4. Os documentos apresentados em cópias deverão estar autenticados ou serem passíveis de autenticação no ato de abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO".

#### **4. DA PROPOSTA**

4.1. A proposta deverá ser em papel timbrado da licitante ou processada eletronicamente, preferencialmente em duas vias, datada e assinada, devendo explicitar:

- a) preço UNITÁRIO por ITEM, em algarismos e por extenso, válido pelo período de (12) doze meses, nele incluído todos os custos ou despesas, diretas e indiretas, para o objeto deste Convite entregue em almoxarifado da Câmara dos Deputados, em Brasília-DF;
- b) especificação clara do material, com indicação de marca e modelo;
- c) prazo de entrega do material cotado de, no máximo:
  - 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da assinatura do respectivo instrumento contratual para o 1º lote e, posteriormente, de 5 (cinco) dias úteis, a contar de cada solicitação, de acordo com o cronograma constante do Anexo II deste Convite para os itens 1 ao 18;
  - 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do recebimento da respectiva Nota de empenho, para os demais itens;
- d) prazo de validade da proposta, por período mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO".
- e) prazo de validade dos produtos cotados, conforme discriminado no Anexo I deste Convite.

4.2. A proposta deverá consignar a razão social, o CNPJ e o endereço da licitante, bem como o nº do banco, da agência e da conta corrente para efeito de emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento, referenciando o número deste Convite.

Seção de Aquisições  
Processo nº 106.884/2006  
Convite nº 54/2006

|            |
|------------|
| SEDAQ      |
| FL. _____  |
| RUB. _____ |

4.3. Se a proposta for omissa quanto aos prazos estabelecidos nas alíneas “c” e “d” do subitem 4.1, os prazos ali mencionados serão considerados como se nela constassem, não sendo motivo de desclassificação do licitante.

## **5. DO JULGAMENTO**

5.1. Será inabilitada a licitante que não cumprir as exigências do item 3 deste Convite.

5.2. Reserva-se à Câmara dos Deputados o direito de solicitar amostra do material cotado, o qual deverá ser entregue no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação da proposta no item correspondente. .

5.3. Poderá ser desclassificada, a critério da Câmara dos Deputados, a licitante que apresentar proposta em desacordo com quaisquer das instruções constantes deste Convite.

5.4. No julgamento de cada item, será considerada vencedora a licitante habilitada que apresentar proposta de acordo com as especificações deste Convite e ofertar o **menor preço unitário**.

5.5. O resultado desta licitação será afixado em quadro próprio da SEDAQ, no 12º andar do Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados.

## **6. DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO**

6.1. O recurso e a impugnação serão dirigidos ao Diretor Administrativo da Câmara dos Deputados, por intermédio do Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, que poderá reconsiderar a sua decisão no prazo de cinco dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, à autoridade superior, que proferirá sua decisão no quinquídio subsequente ao recebimento.

6.2. Somente poderá recorrer ou impugnar recurso, ter vista dos autos ou requerer certidões o representante legal, mandatário constituído ou pessoa expressamente credenciada pela licitante.

6.3. O recurso e a impugnação serão interpostos mediante petição, entregues contra recibo, exclusivamente na Seção de Aquisições da Coordenação de Compras, loca-

Seção de Aquisições  
Processo nº 106.884/2006  
Convite nº 54/2006

|            |
|------------|
| SEDAQ      |
| FL. _____  |
| RUB. _____ |

lizada no 12º andar do Edifício Anexo I, sala 1203, devendo conter, sob pena de não serem conhecidos:

- a) nome e endereço da licitante;
- b) data e assinatura, esta com a menção do cargo e nome do signatário;
- c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;
- d) fundamentação do pedido.

6.4. Da habilitação ou inabilitação de licitante caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de dois dias úteis a contar da lavratura da ata.

6.4.1. Apresentadas as razões, se tempestivas, a Seção de Aquisições intimará por carta as demais licitantes para impugnarem o recurso no prazo de dois dias úteis.

6.4.2. Decidido o recurso, a Seção de Aquisições dará conhecimento às licitantes, marcando nova data de abertura dos envelopes “PROPOSTA”.

6.4.3. Se intempestivas as razões, ou não apresentadas estas, a Seção de Aquisições procederá na forma do subitem anterior.

6.4.4. Em havendo desistência expressa de interposição de recurso, por todas as licitantes, dar-se-á imediata abertura dos envelopes “PROPOSTA”.

6.5. Do julgamento das propostas caberá recurso do Diretor Administrativo, por intermédio do Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, com efeito suspensivo, a ser interposto no prazo de dois dias úteis a partir da data de afixação no Quadro de Avisos da Seção de Aquisições, localizado no 12º andar do Edifício Anexo I, em Brasília-DF.

6.6. Interposto o recurso na forma do item 6.5, a Seção de Aquisições dará ciência as demais licitantes para impugná-lo no prazo de dois dias úteis, a partir da sua intimação por carta.

|            |
|------------|
| SEDAQ      |
| FL. _____  |
| RUB. _____ |

6.6.1. Após comunicação às licitantes, por carta, da decisão do Diretor Administrativo sobre o recurso, o Departamento de Material e Patrimônio encaminhará o processo para fins de homologação do resultado da licitação.

6.7. Na fluência dos prazos para interposição de recurso ou impugnação, o processo ficará na Seção de Aquisições, onde as licitantes poderão ter vista aos autos.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação do objeto da presente licitação será formalizada mediante assinatura do respectivo contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação da adjudicatária. Farão parte do contrato, ou termo equivalente, as condições presentes neste Convite, independentemente de sua transcrição.

7.2. O contrato referido acima terá a vigência de 12 (doze) meses.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. Caso a adjudicatária deixe de receber a Nota de Empenho, ou deixe de assinar o respectivo instrumentos contratual, sem motivo justificado e aceito pela Câmara dos Deputados, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida.

8.1.1. Ocorrendo a hipótese referida neste item, a Câmara dos Deputados anulará a Nota de Empenho e aplicará à adjudicatária multa equivalente até 10% (dez por cento) do valor total da adjudicação, instaurando processo para apuração de responsabilidade, do qual poderão resultar a suspensão do direito de participar de licitação e o impedimento de contratar com a Câmara dos Deputados pelo prazo de até dois anos.

8.2. O atraso injustificado na entrega do material sujeita a adjudicatária à multa cumulativa sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) com atraso, de acordo com a seguinte tabela:

| DIAS DE ATRASO | PERCENTUAL DIA (%) | PERCENTUAL MULTA (%) |
|----------------|--------------------|----------------------|
| 1º ao 10º      | 0,1                | 0,1 a 1,0            |
| 11º ao 20º     | 0,2                | 1,2 a 3,0            |
| 21º ao 30º     | 0,3                | 3,3 a 6,0            |
| 31º ao 40º     | 0,4                | 6,4 a 10             |
| 41º ao .....   | 1                  | 10                   |

|            |
|------------|
| SEDAQ      |
| FL. _____  |
| RUB. _____ |

8.2.1. Também será considerada como atraso a entrega do material fora das especificações e que não tenha sido substituído dentro do prazo de entrega.

8.3. Findo o prazo constante da proposta, sem que a adjudicatária tenha entregue o material, além da multa prevista no item anterior, poderá, a critério da Câmara, ser cancelada, parcial ou totalmente, a Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

8.4. Pela recusa, a qualquer tempo, na entrega parcial ou total do material, fica igualmente a adjudicatária sujeita à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) item(ns) não-entregue(s), sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

8.5. Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos das faturas devidas pela Câmara dos Deputados, ou recolhido pela adjudicatária à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta ou, ainda, cobrado na forma da legislação em vigor, independentemente da sua transcrição.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento do material entregue à Câmara dos Deputados e por esta aceito definitivamente será feito por meio de depósito em conta corrente da adjudicatária em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada. A agência bancária e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

9.2. O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contado a partir do aceite definitivo do objeto deste Convite e da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

9.3. O pagamento efetuado pela Câmara dos Deputados estará sujeito à retenção de que tratam o art. 31 da Lei n.º 8.212, de 1991, com redação dada pela Lei n.º 9.711, de 1998, o art. 64 da Lei n.º 9.430, de 1996 e demais dispositivos legais que obliguem a retenção de tributos.

9.3.1. Estando a adjudicatária isenta da retenção referida neste item, deverá a comprovação ser anexada à respectiva fatura.

|            |
|------------|
| SEDAQ      |
| FL. _____  |
| RUB. _____ |

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Poderá a Câmara dos Deputados solicitar o produto em periodicidade diferente da definida no cronograma (Anexo 2).

10.2 Os produtos (nacionais ou importados) devem ser entregues contendo no rótulo todas as informações sobre o mesmo, em língua portuguesa.

10.3. As amostras deverão conter identificação da firma licitante, modalidade, número da licitação e número do item.

10.4. Quando da entrega dos materiais no Almoxarifado Médico, estes deverão vir separados por lotes, com as respectivas numerações, quantitativos, data de fabricação e prazo de validade;

10.5 A Nota Fiscal que acompanhará os materiais deverá conter, obrigatoriamente, o número dos lotes dos produtos;

**10.6. Os itens 31, 32 e 33 deverão ser da mesma marca, pois os produtos correspondentes serão empregados em um único teste (Tipagem Sanguínea).**

10.7. As dúvidas relacionadas com as especificações do material deverão ser esclarecidas na Seção de Especificações pelo telefone (61) 3216-4860 (Sra. Maria do Socorro).

10.8. Informações e esclarecimentos relativos a este Convite poderão ser obtidos diretamente na SEDAQ, localizada no 12º andar do Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados ou pelo telefone (61) 3216-4741.

Seção de Aquisições  
Processo nº 106.884/2006  
Convite nº 54/2006

|            |
|------------|
| SEDAQ      |
| FL. _____  |
| RUB. _____ |

10.9. Constituem anexos deste Convite, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo 1 – Especificações;
- b) Anexo 2 – Cronograma de entrega
- c) Anexo 3 – Declaração de cumprimento das disposições contidas no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- d) Anexo 4 - Estimativa de custos;
- e) Anexo 5 – Minuta de Contrato.

Brasília- DF, 04 de agosto de 2006.

Silvio Ricardo Fogaça Hofstatter  
Chefe

|            |
|------------|
| SEDAQ      |
| FL. _____  |
| RUB. _____ |

## ANEXO 1

### ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

#### **Item 1 ÁGUA DESTILADA**

*MARCA:DADE BEHRING.*

*APLICAÇÃO:compatível com o aparelho AUTOSCAN-4, marca DADE BEHRING.*

*FORMA DE APRESENTAÇÃO:estéril, para inóculo; caixa com 60 frascos, com 3ml cada.*

*PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:06 meses, após o recebimento definitivo do material.*

*ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.*

*Unidade: CAIXA*

*Quantidade: 4*

#### **Item 2 ÁGUA PLURÔNICA D**

*MARCA:DADE BEHRING.*

*APLICAÇÃO:compatível com o aparelho AUTOSCAN-4, marca DADE BEHRING.*

*FORMA DE APRESENTAÇÃO:estéril, para inóculo; caixa com 60 frascos, com 25ml cada.*

*PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:06 meses, após o recebimento definitivo do material.*

*ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.*

*Unidade: CAIXA*

*Quantidade: 3*

#### **Item 3 ALFA-NAFTOL**

*APLICAÇÃO:para bacteriologia, compatível com o aparelho AUTOSCAN-4, marca DADE BEHRING.*

*CARACTERÍSTICA(S):reativo utilizado para identificação bacteriana em painéis do equipamento "MICROSCAN".*

*FORMA DE APRESENTAÇÃO:frasco de vidro de cor âmbar contendo 10ml de reagente.*

*PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:04 meses, após o recebimento definitivo do material.*

*ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.*

*Unidade: FRASCO*

*Quantidade: 4*

#### **Item 4 ÁCIDO SULFANÍLICO**

*APLICAÇÃO:para bacteriologia, compatível com o aparelho AUTOSCAN-4, marca DADE BEHRING.*

*CARACTERÍSTICA(S):reativo utilizado para identificação bacteriana em painéis do equipamento "MICROSCAN".*

*FORMA DE APRESENTAÇÃO:frasco de vidro de cor âmbar contendo 10ml de re-*

|            |
|------------|
| SEDAQ      |
| FL. _____  |
| RUB. _____ |

gente.

*PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:04 meses, após o recebimento definitivo do material.*

*ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.*

*Unidade: FRASCO*

*Quantidade: 4*

**Item 5 CLORETO FÉRRICO**

*APLICAÇÃO:para bacteriologia, compatível com o aparelho AUTOSCAN-4, marca DADE BEHRING.*

*CARACTERÍSTICA(S):reativo utilizado para identificação bacteriana em painéis do equipamento "MICROSCAN".*

*FORMA DE APRESENTAÇÃO:frasco de vidro de cor âmbar contendo 30ml de reagente.*

*PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:04 meses, após o recebimento definitivo do material.*

*ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.*

*Unidade: FRASCO*

*Quantidade: 4*

**Item 6 N N - DIMETIL ALFA NAFTILAMINA**

*APLICAÇÃO:para bacteriologia, compatível com o aparelho AUTOSCAN-4, marca DADE BEHRING.*

*CARACTERÍSTICA(S):reativo utilizado para identificação bacteriana em painéis do equipamento "MICROSCAN".*

*FORMA DE APRESENTAÇÃO:frasco de vidro de cor âmbar contendo 30ml de reagente.*

*PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:04 meses, após o recebimento definitivo do material.*

*ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.*

*Unidade: FRASCO*

*Quantidade: 4*

**Item 7 HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO**

*APLICAÇÃO:para bacteriologia, compatível com o aparelho AUTOSCAN-4, marca DADE BEHRING.*

*CARACTERÍSTICA(S):reativo utilizado para identificação bacteriana em painéis do equipamento "MICROSCAN".*

*FORMA DE APRESENTAÇÃO:frasco de vidro de cor âmbar contendo 30ml de reagente.*

*PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:04 meses, após o recebimento definitivo do material.*

*ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.*

*Unidade: FRASCO*

*Quantidade: 4*

**Item 8 REAGENTE KOVACS**

*APLICAÇÃO:para bacteriologia, compatível com o aparelho AUTOSCAN-4, marca DADE BEHRING.*

Seção de Aquisições  
Processo nº 106.884/2006  
Convite nº 54/2006

|            |
|------------|
| SEDAQ      |
| FL. _____  |
| RUB. _____ |

*CARACTERÍSTICA(S): reativo utilizado para identificação bacteriana em painéis do equipamento "MICROSCAN".*

*FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco de vidro de cor âmbar contendo 30ml de reagente.*

*PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 04 meses, após o recebimento definitivo do material.*

*ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.*

*Unidade: FRASCO*

*Quantidade: 4*

**Item 9 REAGENTE PEPTIDASE**

*APLICAÇÃO: para bacteriologia, compatível com o aparelho AUTOSCAN-4, marca DADE BEHRING.*

*CARACTERÍSTICA(S): reativo utilizado para identificação bacteriana em painéis do equipamento "MICROSCAN".*

*FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco de vidro de cor âmbar contendo 30ml de reagente.*

*PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 04 meses, após o recebimento definitivo do material.*

*ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.*

*Unidade: FRASCO*

*Quantidade: 8*

**Item 10 INOCULADOR D**

*MARCA: DADE BEHRING.*

*APLICAÇÃO: compatível com o aparelho AUTOSCAN-4, marca DADE BEHRING.*

*FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 240 calhas.*

*PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.*

*ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.*

*Unidade: CAIXA*

*Quantidade: 3*

**Item 11 ÓLEO MINERAL**

*MARCA: DADE BEHRING.*

*APLICAÇÃO: compatível com o aparelho AUTOSCAN-4, marca DADE BEHRING.*

*FORMA DE APRESENTAÇÃO: estéril; frasco com 60ml.*

*PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.*

*ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.*

*Unidade: FRASCO*

*Quantidade: 6*

**Item 12 PAINEL NEG COMBO 32**

*MARCA: DADE BEHRING.*

*APLICAÇÃO: compatível com o aparelho AUTOSCAN-4, marca DADE BEHRING.*

*FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 20 unidades.*

*PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.*

*ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quanti-*

Seção de Aquisições  
Processo nº 106.884/2006  
Convite nº 54/2006

|            |
|------------|
| SEDAQ      |
| FL. _____  |
| RUB. _____ |

*dade do material.*

*Unidade: CAIXA*

*Quantidade: 6*

#### **Item 13 PAINEL POS COMBO 21**

*MARCA:DADE BEHRING.*

*APLICAÇÃO:compatível com o aparelho AUTOSCAN-4, marca DADE BEHRING.*

*FORMA DE APRESENTAÇÃO:caixa com 20 unidades.*

*PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:06 meses, após o recebimento definitivo do material.*

*ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.*

*Unidade: CAIXA*

*Quantidade: 6*

#### **Item 14 PAINEL URINE NUC 33**

*MARCA:DADE BEHRING.*

*APLICAÇÃO:compatível com o aparelho AUTOSCAN-4, marca DADE BEHRING.*

*FORMA DE APRESENTAÇÃO:caixa com 20 unidades.*

*PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:06 meses, após o recebimento definitivo do material.*

*ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.*

*Unidade: CAIXA*

*Quantidade: 16*

#### **Item 15 PROMPT**

*MARCA:DADE BEHRING.*

*APLICAÇÃO:compatível com o aparelho AUTOSCAN-4, marca DADE BEHRING.*

*FORMA DE APRESENTAÇÃO:caixa com 60 unidades, com 30ml cada.*

*PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:06 meses, após o recebimento definitivo do material.*

*ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.*

*Unidade: CAIXA*

*Quantidade: 8*

#### **Item 16 MEIO DE CULTURA ÁGAR CLED**

*APLICAÇÃO:para bacteriologia.*

*FORMA DE APRESENTAÇÃO:pacote com 10 placas; cada placa deve estar identificada com o nome do meio de cultura, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.*

*PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:02 meses, após o recebimento definitivo do material.*

*ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.*

*Unidade: PACOTE*

*Quantidade: 12*

#### **Item 17 MEIO DE CULTURA ÁGAR TEAGUE (E.M.B.)**

*APLICAÇÃO:para bacteriologia.*

*FORMA DE APRESENTAÇÃO:meio de cultura específico para bactérias Gram negativas; pacote com 10 placas; cada placa deve estar identificada com o nome do meio*

Seção de Aquisições  
Processo nº 106.884/2006  
Convite nº 54/2006

|            |
|------------|
| SEDAQ      |
| FL. _____  |
| RUB. _____ |

*de cultura, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.*  
**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:**02 meses, após o recebimento definitivo do material.  
**ACONDICIONAMENTO:**embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.  
**Unidade:** PACOTE  
**Quantidade:** 12

**Item 18 MEIO DE CULTURA PARA STREPTOCOCCUS PYOGENES**

**APLICAÇÃO:**para bacteriologia.  
**FORMA DE APRESENTAÇÃO:**meio de cultura específico para crescimento de *Es-treptococos grupo A*; pacote com 10 placas; cada placa deve estar identificada com o nome do meio de cultura, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.  
**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:**02 meses, após o recebimento definitivo do material.  
**ACONDICIONAMENTO:**embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.  
**Unidade:** PACOTE  
**Quantidade:** 12

**Item 19 ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL FRASCO PA**

**APLICAÇÃO:**preparo de soluções.  
**FORMA DE APRESENTAÇÃO:**frasco de vidro âmbar, com 01(um) litro.  
**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:**12 meses, após o recebimento definitivo do material.  
**ACONDICIONAMENTO:**embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.  
**Unidade:** LITRO  
**Quantidade:** 1

**Item 20 ÁLCOOL ETÍLICO PA**

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:**frasco com 01(um) litro; com teor de  $CH_3 CH_2 OH$  por volume máximo de 99,5% e com os seguintes limites máximos de impurezas: acetona 0,001%; álcool isopropílico 0,003%; metanol 0,1%; água 0,20%; acidez 0,0005% meq/g e alcalinidade 0,0002% meq/g.  
**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:**12 meses, após o recebimento definitivo do material.  
**ACONDICIONAMENTO:**embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.  
**Unidade:** LITRO  
**Quantidade:** 20

**Item 21 ÁLCOOL ISOPROPÍLICO**

**APLICAÇÃO:**limpeza e desinfecção de equipamentos.  
**FORMA DE APRESENTAÇÃO:**comercial, frasco com 1000 ml.  
**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:**12 meses, após o recebimento definitivo do material.  
**ACONDICIONAMENTO:**embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.  
**Unidade:** LITRO  
**Quantidade:** 30

**Item 22 ÁLCOOL METÍLICO PA (METANOL)**

**APLICAÇÃO:**para análise em laboratório.

Seção de Aquisições  
Processo nº 106.884/2006  
Convite nº 54/2006

|            |
|------------|
| SEDAQ      |
| FL. _____  |
| RUB. _____ |

*FORMA DE APRESENTAÇÃO: padrão analítico; embalagem com 01(um) litro.*  
*PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.*  
*ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica com identificação e quantidade do material.*  
*Unidade: LITRO*  
*Quantidade: 10*

**Item 23 COLETOR DE URINA**

*MATERIAL:PVC.*  
*CAPACIDADE:50ml.*  
*FORMA DE APRESENTAÇÃO:não estéril.*  
*COR(ES):branco opaco.*  
*ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.*  
*Unidade: UNIDADE*  
*Quantidade: 3000*

**Item 24 COLETOR DE URINA**

*MATERIAL:PVC.*  
*CAPACIDADE:50ml.*  
*FORMA DE APRESENTAÇÃO:estéril, embalagem individual.*  
*COR(ES):branco opaco.*  
*PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 meses, após o recebimento definitivo do material.*  
*ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.*  
*Unidade: UNIDADE*  
*Quantidade: 1700*

**Item 25 COLETOR DE URINA INFANTIL UNISEX**

*MATERIAL:plástico transparente.*  
*FORMA DE APRESENTAÇÃO:saco plástico transparente com adesivo removível para aderência à pele; embalagem individual.*  
*PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 meses, após o recebimento definitivo do material.*  
*ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.*  
*Unidade: UNIDADE*  
*Quantidade: 500*

**Item 26 COLETOR DE URINA DE 24 HORAS**

*APLICAÇÃO:para análise de urina de 24 horas.*  
*FORMA DE APRESENTAÇÃO:frasco coletor graduado a cada 200ml, produzido em plástico resistente, que não permita a passagem da luz; capacidade de coleta acima de 2 litros; com abertura larga para facilitar coleta; tampa de rosca e vedação interna, resistente, que não permita vazamentos.*  
*COR:branca.*  
*PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 meses, após o recebimento definitivo do material.*  
*ACONDICIONAMENTO:embalagem individual de fábrica, com identificação e quantidade do material.*  
*Unidade: FRASCO*

Seção de Aquisições  
Processo nº 106.884/2006  
Convite nº 54/2006

|            |
|------------|
| SEDAQ      |
| FL. _____  |
| RUB. _____ |

Quantidade: 600

**Item 27 DESCARTADOR DE AGULHAS EMPREGADAS EM SISTEMA À VÁCUO**

*CAPACIDADE: para 400 (quatrocentas) agulhas.*

*ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.*

*Unidade: UNIDADE*

*Quantidade: 100*

**Item 28 DETERGENTE ALCALINO CONCENTRADO ISENTO DE ESPUMA**

*APLICAÇÃO: limpeza de materiais de laboratório.*

*FORMA DE APRESENTAÇÃO: concentrado de tensoativos, alcalino, elevado poder de detergência, isento de espuma, isento de resíduos após lavagem completa que possa alterar ensaios enzimáticos e acondicionado em galão de plástico de 5 litros.*

*PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.*

*ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.*

*Unidade: GALÃO*

*Quantidade: 10*

**Item 29 IODETO DE POTÁSSIO**

*APLICAÇÃO: preparo de soluções corantes.*

*FORMA DE APRESENTAÇÃO: padrão analítico; frasco com 500g.*

*PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 meses, após o recebimento definitivo do material.*

*ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.*

*Unidade: FRASCO*

*Quantidade: 1*

**Item 30 IODO RESSUBLIMADO GRAU P.A.**

*APLICAÇÃO: preparo de soluções corantes.*

*FORMA DE APRESENTAÇÃO: padrão analítico; frasco com 100g.*

*PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.*

*ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.*

*Unidade: FRASCO*

*Quantidade: 2*

**Item 31 KIT - SORO PARA TIPAGEM SANGÜÍNEA ANTI-A**

*APLICAÇÃO: tipagem sanguínea anti-A.*

*FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco com 10ml.*

*PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.*

*ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.*

*Unidade: UNIDADE*

*Quantidade: 8*

**Item 32 KIT - SORO PARA TIPAGEM SANGÜÍNEA ANTI-B**

*APLICAÇÃO: tipagem sanguínea anti-B.*

|            |
|------------|
| SEDAQ      |
| FL. _____  |
| RUB. _____ |

Seção de Aquisições  
Processo nº 106.884/2006  
Convite nº 54/2006

*FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco com 10ml.  
PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.  
ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 8*

**Item 33 KIT - SORO PARA TIPAGEM SANGÜÍNEA ANTI-D**

*APLICAÇÃO: tipagem sanguínea anti-D.  
FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco com 10ml.  
PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.  
ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 8*

**Item 34 PIPETA DE VIDRO 5 ML PARA DÉCIMOS**

*MATERIAL: vidro.  
CAPACIDADE: 5 ml.  
FORMA DE APRESENTAÇÃO: graduada.  
ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 50*

**Item 35 PIPETA DE VIDRO 10ML PARA DÉCIMOS**

*APLICAÇÃO: procedimentos diversos em laboratório.  
MATERIAL: vidro.  
CAPACIDADE: 10 ml.  
FORMA DE APRESENTAÇÃO: graduada.  
ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica com identificação e quantidade do material.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 50*

**Item 36 PONTEIRA 250MCL**

*APLICAÇÃO: para pipetador automático.  
MATERIAL: plástico.  
CAPACIDADE: 250 mcl.  
FORMA DE APRESENTAÇÃO: pacote com 1000 unidades.  
ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.  
Unidade: PACOTE  
Quantidade: 2*

**Item 37 PONTEIRA 200 MCL**

*APLICAÇÃO: para pipetador automático.  
MATERIAL: plástico.  
CAPACIDADE: 200 mcl.*

Seção de Aquisições  
Processo nº 106.884/2006  
Convite nº 54/2006

|            |
|------------|
| SEDAQ      |
| FL. _____  |
| RUB. _____ |

*FORMA DE APRESENTAÇÃO: pacote com 1000 unidades.  
ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.  
Unidade: PACOTE  
Quantidade: 2*

**Item 38 CONJUNTO PARA COLETA DE URINA**

*APLICAÇÃO: urinálise.  
FORMA DE APRESENTAÇÃO: conjunto embalado individualmente com: um copo graduado até 100ml e um tubo plástico graduado até 12ml, com tampa.  
PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.  
ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.  
Unidade: CONJUNTO  
Quantidade: 3000*

SEDAQ

FL. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

Seção de Aquisições  
 Processo nº 106.884/2006  
 Convite nº 54/2006

## **ANEXO 2**

### **CRONOGRAMA DE ENTREGA**

| ITEM | CÓDIGO | DESCRÍÇÃO  | TOTAL | 1º Mês | 2º Mês | 3º Mês | 4º Mês | 5º Mês | 6º Mês | 7º Mês | 8º Mês | 9º Mês | 10º Mês | 11º Mês | 12º Mês |
|------|--------|--|-------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|---------|---------|---------|
| 1    | 6.485  | Agua Destilada Estéril para inóculo B1015-2                    | 4     | 1      |        |        | 1      |        |        | 1      |        |        |         |         | 1       |
| 2    | 6.486  | Agua Plurônica "D" B1015-7                                     | 3     | 1      |        |        |        | 1      |        |        |        | 1      |         |         |         |
| 3    | 6.492  | Alfa-Naftol  | 4     | 1      |        |        | 1      |        |        | 1      |        |        |         | 1       |         |
| 4    | 6.661  | Acido Sulfanílico  | 4     | 1      |        |        | 1      |        |        | 1      |        |        |         | 1       |         |
| 5    | 6.659  | Cloreto Férico   | 4     | 1      |        |        | 1      |        |        | 1      |        |        |         | 1       |         |
| 6    | 6.660  | N-N-Dimetil-Alfa-Naftilamina                                   | 4     | 1      |        |        | 1      |        |        | 1      |        |        |         | 1       |         |
| 7    | 6.665  | Hidróxido de Potássio  | 4     | 1      |        |        | 1      |        |        | 1      |        |        |         | 1       |         |
| 8    | 6.491  | Reagente de Kovac's  | 4     | 1      |        |        | 1      |        |        | 1      |        |        |         | 1       |         |
| 9    | 6.662  | Reagente Peptidase   | 8     | 2      |        | 1      |        | 1      |        | 2      |        | 1      |         | 1       |         |
| 10   | 6.483  | Inoculador "D" B1013-4   | 3     | 1      |        |        |        | 1      |        |        |        | 1      |         |         |         |
| 11   | 6.490  | Óleo Mineral B1010-40  | 6     | 1      |        | 1      |        | 1      |        | 1      |        | 1      |         | 1       |         |
| 12   | 6.481  | Painel NEG Combo 32 B-1017-302                                 | 6     | 1      |        | 1      |        | 1      |        | 1      |        | 1      |         | 1       |         |
| 13   | 6.480  | Painel POS Combo 21 B-1017-201                                 | 6     | 1      |        | 1      |        | 1      |        | 1      |        | 1      |         | 1       |         |
| 14   | 6.482  | Painel URINE NUC 33 B-1017-303                                 | 16    | 2      | 1      | 1      | 2      | 1      | 1      | 2      | 1      | 1      | 2       | 1       | 1       |
| 15   | 6.484  | Prompt B 1026-10D  | 8     | 1      | 1      |        | 1      | 1      |        | 1      | 1      |        | 1       | 1       |         |
| 16   | 15.279 | Meio de Cultura Agar Cled, pacote c/10placas                   | 12    | 1      | 1      | 1      | 1      | 1      | 1      | 1      | 1      | 1      | 1       | 1       | 1       |
| 17   | 17.024 | Meio de Cultura Agar Teague(E.M.B), pacote c/10placas          | 12    | 1      | 1      | 1      | 1      | 1      | 1      | 1      | 1      | 1      | 1       | 1       | 1       |
| 18   | 17.025 | Meio de Cultura para Streptococcus Pyogenes, pacote c/10placas | 12    | 1      | 1      | 1      | 1      | 1      | 1      | 1      | 1      | 1      | 1       | 1       | 1       |

Seção de Aquisições  
Processo nº 106.884/2006  
Convite nº 54/2006

|            |
|------------|
| SEDAQ      |
| FL. _____  |
| RUB. _____ |

### **ANEXO 3**

#### **DECLARAÇÃO**

Ref.: CONVITE nº 54/06

.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

SEDAQ

FL. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

Seção de Aquisições  
Processo nº 106.884/2006  
Convite nº 54/2006

## **ANEXO 4** **ESTIMATIVA DE CUSTOS**

| Item | Especificação  | Uni. | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|------|------|----------------|-------------|
| 1    | ÁGUA DESTILADA                                       | CX   | 4    | 287,3500       | 1.149,4000  |
| 2    | ÁGUA PLURÔNICA D                                     | CX   | 3    | 490,0000       | 1.470,0000  |
| 3    | ALFA-NAFTOL  | FR   | 4    | 163,0000       | 652,0000    |
| 4    | ACIDO SULFANÍLICO                                    | FR   | 4    | 57,0000        | 228,0000    |
| 5    | CLORETO FERRICO                                      | FR   | 4    | 57,0000        | 228,0000    |
| 6    | N N - DIMETIL ALFA NAFTILAMINA                       | FR   | 4    | 57,0000        | 228,0000    |
| 7    | HIDROXIDO DE POTÁSSIO                                | FR   | 4    | 57,0000        | 228,0000    |
| 8    | REAGENTE KOVACS                                      | FR   | 4    | 151,0000       | 604,0000    |
| 9    | REAGENTE PEPTIDASE                                   | FR   | 8    | 103,0000       | 824,0000    |
| 10   | INOCULADOR D   | CX   | 3    | 3.063,0000     | 9.189,0000  |
| 11   | ÓLEO MINERAL   | FR   | 6    | 132,0000       | 792,0000    |
| 12   | PAINEL NEG COMBO 32                                  | CX   | 6    | 793,0000       | 4.758,0000  |
| 13   | PAINEL POS COMBO 21                                  | CX   | 6    | 793,0000       | 4.758,0000  |
| 14   | PAINEL URINE NUC 33                                  | CX   | 16   | 793,0000       | 12.688,0000 |
| 15   | PROMPT   | CX   | 8    | 1.056,0000     | 8.448,0000  |
| 16   | MEIO DE CULTURA ÁGAR CLED                            | PT   | 12   | 37,5825        | 450,9900    |
| 17   | MEIO DE CULTURA ÁGAR TEAGUE (E.M.B.)                 | PT   | 12   | 36,0750        | 432,9000    |
| 18   | MEIO DE CULTURA PARA STREPTOCOCCUS PYOGENES          | PT   | 12   | 48,2550        | 579,0600    |
| 19   | ACIDO ACÉTICO GLACIAL FRASCO PA                      | L    | 1    | 22,8433        | 22,8433     |
| 20   | ALCOOL ETÍLICO PA                                    | L    | 20   | 14,6750        | 293,5000    |
| 21   | ALCOOL ISOPROPÍLICO                                  | L    | 30   | 19,4875        | 584,6250    |
| 22   | ALCOOL METÍLICO PA (METANOL)                         | L    | 10   | 14,5900        | 145,9000    |
| 23   | COLETOR DE URINA                                     | U    | 3000 | 0,2650         | 795,0000    |
| 24   | COLETOR DE URINA                                     | U    | 1700 | 0,3025         | 514,2500    |
| 25   | COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX                    | U    | 500  | 0,4600         | 230,0000    |
| 26   | COLETOR DE URINA DE 24 HORAS                         | FR   | 600  | 5,5333         | 3.319,9800  |
| 27   | DESCARTADOR DE AGULHAS EMPREGADAS EM SISTEMA À VÁCUO | U    | 100  | 26,1666        | 2.616,6600  |
| 28   | DETERGENTE ALCALINO CONCENTRADO ISENTO DE ESPUMA     | GL   | 10   | 55,5000        | 555,0000    |
| 29   | IODETO DE POTÁSSIO                                   | FR   | 1    | 149,1175       | 149,1175    |
| 30   | IODO RESSUBLIMADO GRAU P.A.                          | FR   | 2    | 39,8666        | 79,7332     |
| 31   | KIT - SORO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-A             | U    | 8    | 21,6800        | 173,4400    |
| 32   | KIT - SORO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-B             | U    | 8    | 21,6800        | 173,4400    |
| 33   | KIT - SORO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-D             | U    | 8    | 39,8360        | 318,6880    |
| 34   | PIPETAS DE VIDRO 5 ML PARA DÉCIMOS                   | U    | 50   | 7,4200         | 371,0000    |
| 35   | PIPETAS DE VIDRO 10ML PARA DÉCIMOS                   | U    | 50   | 7,2560         | 362,8000    |
| 36   | PONTEIRA 250MCL                                      | PT   | 2    | 40,4900        | 80,9800     |
| 37   | PONTEIRA 200 MCL                                     | PT   | 2    | 29,8480        | 59,6960     |
| 38   | CONJUNTO PARA COLETA DE URINA                        | CJ   | 3000 | 0,6700         | 2.010,0000  |
|      | TOTAL  |      |      |                | 60.564,0030 |

Seção de Aquisições  
Processo nº 106.884/2006  
Convite nº 54/2006

**SEDAQ**

**DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**ANEXO V**

**MINUTA DE CARTA-CONTRATO**

Carta-Contrato nº 2006/ Brasília, de de 2006.  
Ref.: Processo nº 106.884/06

À  
(nome da empresa vencedora)  
CNPJ n°

Comunicamos ter sido autorizada a contratação dessa empresa, daqui por diante denominada CONTRATADA, para fornecimento de material de laboratório constante dos itens 01 a 18 do Anexo nº 01 ao Convite nº 054/06, pelo período de 12 (doze) meses, para a Câmara dos Deputados, daqui por diante denominada CONTRATANTE, em Brasília/DF.

Em consequência, fica a avença formalizada pela presente Carta-Contrato, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente LEI, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa nº 80, de 07/06/01, publicado no D.O.U. de 05/07/01, daqui por diante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com as condições previstas no Convite nº 054/06 e em seus Anexos, observadas as condições a seguir:

- 1. OBJETO:** Fornecimento de material de laboratório constante dos itens 01 a 18 do Anexo nº 01 ao Convite nº 054/06, com as especificações, quantidades e demais condições definidas no referido Convite e em seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA, datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.
  - 2. LICITACÃO:** Convite nº 054/06 e seus Anexos.

|            |
|------------|
| SEDAQ      |
| FL. _____  |
| RUB. _____ |

**3. DA FORMA DE FORNECIMENTO:** O fornecimento objeto desta contratação deverá obedecer rigorosamente às condições descritas no Convite nº 054/06, especialmente em seus Anexos I e II.

**3.1** O prazo de entrega do material objeto desta contratação será de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da data de assinatura desta Carta-Contrato, para o primeiro lote, e, posteriormente, de 05 (cinco) dias úteis, a contar de cada solicitação, de acordo com o cronograma de entrega constante do Anexo II ao Convite nº 054/06.

**3.2** Poderá a CONTRATANTE solicitar os produtos em periodicidade diferente da definida no cronograma de entrega referido no subitem anterior.

**3.3** Os produtos (nacionais e importados) devem ser entregues contendo no rótulo e bula todas as informações sobre o mesmo, em língua portuguesa;

**3.4** Quando da entrega dos materiais no Almoxarifado de Material Médico, estes deverão vir separados por lotes, com as respectivas numerações, quantitativos, data de fabricação e prazo de validade;

**3.5** A nota fiscal/fatura que acompanhará os materiais deverá conter, obrigatoriamente, o número dos lotes dos produtos.

**4. VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ (valor numérico e por extenso), considerando-se os preços unitários constantes da PROPOSTA da CONTRATADA.

**5. DO PAGAMENTO:** O pagamento do objeto desta Carta-Contrato, aceito definitivamente pela Câmara dos Deputados, será feito por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada. A agência bancária e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

**5.1** As duas vias da nota fiscal/fatura deverão vir acompanhadas da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS – CND e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, ambos dentro dos prazos de validade neles expressos.

**5.2.** O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contado a partir do aceite definitivo do objeto desta Carta-Contrato e da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

**5.3.** Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE estarão sujeitos às retenções de tributos previstas em Lei.

|            |
|------------|
| SEDAQ      |
| FL. _____  |
| RUB. _____ |

**5.4.** Estando a CONTRATADA isenta das retenções referidas no subitem anterior, deverá a comprovação ser anexada à respectiva fatura.

## **6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Programa de Trabalho:
- Natureza da Despesa:

## **7. NOTA DE EMPENHO: 2006NE**

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras que vierem a ser estabelecidas em caráter complementar, desde que se façam necessárias para manter o integral cumprimento do objeto contratual, aquelas enunciadas no Convite nº 054/06 e em seus Anexos.

**8.1** Todas as obrigações trabalhistas, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e à Previdência Social, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, como única empregadora da mão-de-obra utilizada para os fins estabelecidos na presente Carta-Contrato.

**8.2** A CONTRATADA responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser a UNIÃO (Câmara dos Deputados) açãoada diretamente como co-Reclamada.

**8.3** A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.3.1** A CONTRATADA fica obrigada a apresentar, sempre que expire o prazo de validade, a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS - CND, o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

**9. DAS PENALIDADES:** Pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais, execução insatisfatória do fornecimento, atraso na entrega, omissão ou outras faltas mencionadas no item 8 do Convite nº 054/06, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE, serão aplicadas à CON-

Seção de Aquisições  
Processo nº 106.884/2006  
Convite nº 54/2006

|            |
|------------|
| SEDAQ      |
| FL. _____  |
| RUB. _____ |

TRATADA as multas e demais penalidades previstas no referido dispositivo.

**10. VIGÊNCIA CONTRATUAL:** De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**11. RESCISÃO:** Esta Carta-Contrato poderá ser rescindida nos termos dos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

**12. ÓRGÃO FISCALIZADOR:** Almoxarifado de Material Médico da Coordenação de Almoxarifados, localizado no subsolo do Edifício Anexo III da Câmara dos Deputados, que indicará o servidor responsável pela gestão e acompanhamento da Carta-Contrato.

**13. FORO:** Justiça Federal, em Brasília – DF.

Encaminhamos a presente Carta-Contrato que, assinada pelas partes, formalizará o acordo celebrado, conferindo-lhe força contratual no período de vigência referido, com observância das condições contidas neste instrumento, no processo em referência e na proposta dessa empresa, datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Brasília, de de 2006.

Pela CONTRATANTE:

**Eugênio de Borba Amaro**  
Diretor do DEMAP

Pela CONTRATADA:

(NOME)  
(CARGO)  
(CPF)

CCONT/LC/LF